



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Ementa: Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de João Lisboa/MA, criando a função de Supervisor (a) de Serviços Gerais da Câmara municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e estruturada a função de Supervisor (a) de Serviços Gerais na Câmara Municipal de João Lisboa/MA.

Parágrafo único. A função de Supervisor (a) de Serviços Gerais de que trata essa lei será de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. São atribuições do (a) Supervisor (a) de Serviços Gerais:

I – A distribuição e controle de materiais e produtos de limpeza disponibilizados para os funcionários em suas tarefas;

II - Passar as orientações, treinamento e acompanhar a execução dos serviços;

III - Supervisionar e controlar o trabalho realizado pela equipe de limpeza e serviços correlatos, bem como liderar e orientar equipes de trabalho;

IV – Instruir o pessoal da limpeza quanto à conduta adequada nas dependências da Câmara Municipal;

V – Encaminhar funcionários para treinamento e programação de cobertura de férias;

VI – Monitorar e controlar a conduta do pessoal da limpeza, garantir o melhor aproveitamento dos recursos utilizados;

VII – Adotar em seu perfil uma postura de confiança, positividade e transparência, de modo a fazer com que seus colegas de trabalho tenham uma figura em quem possam confiar e se inspirar frente aos projetos e ações rotineiras que o trabalho requer;



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
MESA DIRETORA

VIII – Observar e avaliar o comportamento da equipe sob sua responsabilidade, para verificar possíveis erros cometidos na execução das atividades e solucioná-los;

IX – Fazer relatórios, quando necessário, a respeito do comportamento inadequado dos subordinados e encaminhar ao presidente da Câmara Municipal para adotar as medidas necessárias;

X – Ter um bom relacionamento interpessoal com os subordinados e com o presidente da câmara Municipal;

XI – Relacionar-se com urbanidade com os subordinados, Vereadores e demais funcionários da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

Ronnie Von Luis Rodrigues
Presidente

Francisco TAYLON SOUSA CARVALHO
Vice-Presidente

Carla Fernandes Rocha Amorim
Secretária

Meuryane Bezerra da Silva
Tesoureira

APROVADO
EM 12/12/2023

PRESIDENTE



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
MESA DIRETORA

ANEXO I

Cargo	Quantidade	Simbolo	Carga horária	Vencimentos	Escolaridade
Supervisor (a) de Serviços Gerais	01 (um)	CCM – VI	30h	1.320,00	Ensino Médio

Rua 1° de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa – MA
camarajoalisboa@gmail.com; (99) 99132 6720



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

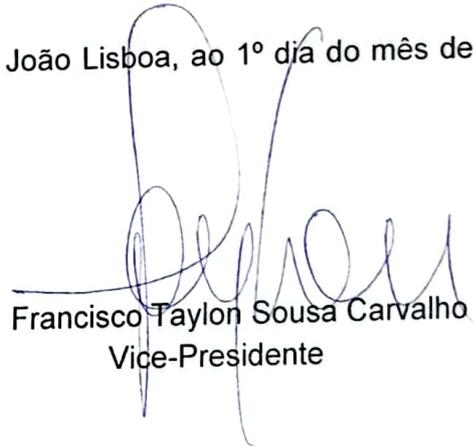
O presente Projeto de Lei visa alterar a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de João Lisboa/MA, criando o cargo essencial ao funcionamento do Poder Legislativo, conferindo atribuições ao Cargo Comissionado visando a organização e melhorias na execução dos serviços gerais nas dependências do prédio, criando o cargo de Supervisor (a) de Serviços Gerais e dando outras providências.

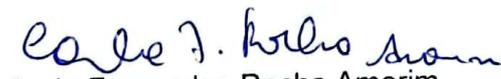
Todo e qualquer poder que compõe uma esfera governamental, seja no Executivo, seja no Legislativo, seja no Judiciário e nos seus órgãos auxiliares, necessitam de serviços de qualidade, com a finalidade de melhor execução nos serviços gerais e de limpeza da Câmara Municipal, o presente projeto de lei visa a criação do cargo alhures citado.

Diante disso, tem-se que com o Poder Legislativo a nível municipal não pode ser diferente, necessitando, os seus agentes – Vereadores e servidores – de serviços, permanente e em constante qualidade, para que tenhamos um local salubre para os desenvolvimentos das atividade legislativas e administrativas representando toda uma população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

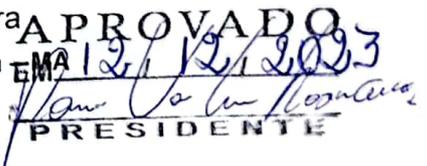

Ronnie Von Luís Rodrigues
Presidente


Francisco Taylon Sousa Carvalho
Vice-Presidente


Carla Fernandes Rocha Amorim
Secretária

Meuryane Bezerra da Silva
Tesoureira

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa
camarajolisboa@gmail.com; (99) 99132 6720

APROVADO
EM 12/12/2023

PRESIDENTE